M 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 493

Dispõe sobre salários de pessoal da Prefeitu

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promul a seguinte lei :

Art. 1º= Os salários dos seguintes servidores da Prefeitura Muni pal, passarão a obedecer a seguinte tabela para o exercício de 1.960:

8-81-1= Jardineiro..... Cr$ 30.000,oo

8-85-1= Encarregado do Serviço de Limpesa Pública Cr$ 30.000,oo

8-89-1= Dois Motoristas a Cr$ 54.000,oo..... Cr$ 108.000,oo

Art. 2º= A lei orçamentária para o exercício de 1.960, consignar dotações próprias para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei

Art. 3º= Revogadas as disposições em contrário, entrará a presen lei em vigôr a partir de 1º de Janeiro de 1.960.

José Jorge Fangas

Ruy Fontainha